



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 24 de maio de 2022 às 09:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3926388: PORTARIA Nº 114/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3926388>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**Portaria nº 114, de 23 de maio de 2022.**

**“Instaura Processo Administrativo e designa a Comissão, e dá outras providências.”**

**VITOR NORBERTO ALVES**, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições no art. 66, VII, IX, XV, a Lei Orgânica, e art. 155, art. 157, I, 3, c/c Art. 165, II e IV, d, art. 157, I, 4, da Lei nº 418/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instauração de Processo Administrativo a fim de apurar os fatos constantes no Processo/Protocolo n.º 85/2022:

**Art. 2º** Para conduzir o presente Processo Administrativo, fica instituída e designada a seguinte COMISSÃO, composta pelos servidores:

I – Nome: Daiani Andre Ventura

Cargo: Analista de Patrimônio

Matrícula nº 1671

Data de nomeação: 05 de janeiro de 2015;

II – Nome: Tateane de Oliveira

Cargo: Técnica em Enfermagem

Matrícula nº 1277

Data de nomeação: 15 de março de 2010;

III – Nome: Débora Venturin

Cargo: Oficial Contábil

Matrícula nº 1668

Data de nomeação: 01 de dezembro de 2014;

IV – Nome: Dauri Pedro Meira

Cargo: Mecânico

Matrícula nº 374

Data de nomeação: 04 de abril de 2000;

V – Nome: Mayara Carla Guchert

Cargo: Recepcionista

Matrícula nº 1254

Data de nomeação: 22 de fevereiro de 2010;

**Art. 3º** O prazo de conclusão deste Processo Administrativo é de 60 (sessenta) dias, após o recebimento desta Portaria pela Comissão acima nomeada, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 418/1990.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 23 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR NORBERTO ALVES**

Prefeito Municipal

**SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES**

Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças